

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo M.8034 — Verizon/Hearst/DreamWorks/AwesomenessTV)**  
**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**  
**(Texto relevante para efeitos do EEE)**  
(2016/C 221/07)

1. Em 10 de junho de 2016, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, pelo qual a Verizon Media LLC («Verizon», Estados Unidos) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da AwesomenessTV Holdings, LLC («AwesomenessTV», Estados Unidos), uma empresa comum detida atualmente pelo Grupo Hearst («Hearst», Estados Unidos), e da DreamWorks Animation SKG, Inc («DreamWorks», Estados Unidos), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Verizon: fornece produtos e presta serviços, nos setores da comunicação, informação e entretenimento, a consumidores, empresas e agências governamentais,
- Hearst: ativa nos setores dos média e da informação, possuindo, nomeadamente, canais de televisão por cabo, jornais e investimentos em empresas digitais e de vídeo,
- DreamWorks: cria filmes de animação, séries televisivas originais e curtas metragens, médios interativos, entretenimento ao vivo, experiências temáticas, produtos de consumo, edição e tecnologia inovadora,
- AwesomenessTV: produtor de conteúdos de vídeo.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8034 — Verizon/Hearst/DreamWorks/AwesomenessTV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.